

CCJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 2.890/2023

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 2.890/2023

ASSUNTO: Abre crédito especial excessão de arrecadação

no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

DESTINO:



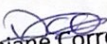
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TAVARES - RS**
"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

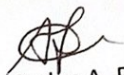
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Parecer nº 101/2023

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o

Projeto de Lei nº 2.890/2023 encontra-se apto para votação em plenário, com Parecer Favorável mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 02 de outubro de 2023.


Daiane Correa do Canto
Presidente CCJ


Antônio Carlos A. Pagano
Relator CCJ


Luiz Omar de Souza
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Rua Dona Leonor, 106, Plenário Antônio Pascoal Galliard Costa, Rua Marcelo Gama, 257 A, Secretaria,
Centro, Tavares/RS, CEP: 96290.000, FONE (51) 3674-1526, (51) 3674-1446,
e-mail: camara.tavares@yahoo.com.br



Porto Alegre, 25 de setembro de 2023.

Orientação Técnica IGAM nº 22.570/2023.

I. O Poder Legislativo Municipal de Tavares solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.890, de 19 de setembro de 2023, que autoriza o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) no orçamento vigente.

II. O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional especial, estando sob o respaldo do art. 41, inciso II, e do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, não apresentando, portanto, impedimento para a sua aprovação.

Seria importante o PL conter a fonte de recursos, nos termos da Portaria STN nº 710, de 2021. Observação esta que sugere-se, seja comunicada ao Executivo.

III. Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 2.890, de 19 de setembro de 2023.

O IGAM permanece à disposição.

TÂNIA CRISTINE HENN GREINER
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 2.890/23

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 2.890/23 para esta Egrégia Casa Legislativa, o qual abre crédito especial no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

O presente projeto visa a criação de ação e natureza de despesa para adequação ao orçamento do recurso recebido do Ministério da Saúde, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Pares deste Colendo Poder Legislativo, renovo à V. Ex^{as}. Nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 19 de setembro de 2023.

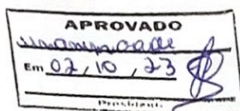
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 2.890
DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador



ABRE CRÉDITO ESPECIAL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO
VALOR DE R\$24.000,00 (VINTE E
QUATRO MIL REAIS).

Daiane Correa do Cant

Art.1º- Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal de Tavares, a realizar a abertura de crédito especial, Fonte de Recurso 1600 - Transferência Fundo a Fundo de : Federais, Detalhamento 4500 Custeio Atenção Básica, no valor de R\$24.000,00 (quatro mil reais), no orçamento corrente na seguinte estrutura programática:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
VINCULADO FEDERAL

SAÚDE

ATENÇÃO BÁSICA

ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

INFORMATIZAÇÃO APS - AÇÕES ESTRATÉGICAS

30 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$5.000,00

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$9.000,00

40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R\$6.000,00

52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$4.000,00

Enio Vieira Chaves
Vereador

Jader Moraes da Silveira
Vereador

Art.2º- Os Recursos necessários para cobertura do crédito especial provirão do excesso de arrecadação do auxílio recebido do Ministério da Saúde, referente ao Programa de Informatização da APS, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Leone Machado
Vereadora

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 19 dias do mês de setembro de 2023.

Luiz Omar de Souza
Vereador

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Protocolo
8436/2023
Protocolado em 21/09/2023
Secretário

Raquel Terra
Vereadora

Volmir Vieira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVARES - RS
Recebido em 21/09/2023
Expedido em 02/10/23
Nº 1998

Ata nº 265



quatorze dias do mês de agosto do ano de mil e vinte três às dez horas na sala da comissão paritária no prédio da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, sito a Avenida Antônio da Menezes nº-256, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde para apreciação e aprovação dos Programas que o município de Tavares, de custeio do Ministério da Saúde, assim como emendas parlamentares que recebeu para ciência do Conselho e incluído no PPA e LDO. São eles:

Itens programas do Ministério da Saúde - 2023: In-
matização da APS - R\$ 4.000,00, Saúde Bucal - R\$ 1-2023
2.435,00, Mães e Estratégias ACS - R\$ 3.100,00. Emen-
das parlamentares - 2023: aquisição de equipamentos
material permanente nº 12193.622000/1220-01 (rela-
ção de equipamento em anexo): R\$ 91.424,00, aquisição
equipamentos e material permanente nº 12193622000/
20-03 (relação de equipamentos em anexo): R\$ 102.412,00.
passos realizados ainda no ano de 2022 no PDA:
parcela única: programa saúde com a Agência R\$ 1.658,
0, proteção a saúde municipal R\$ 727,25. O secretário
João Cristiano Pedroni apresentou os membros do
Conselho a planilha com os programas que o muni-
cípio de Tavares obtém custeio do Ministério da Saúde
emendas parlamentares. Após considerações e moni-
tórias favoráveis a referida planilha de custeio foi
aprovada por todos os membros do Conselho presentes
ficou cópia dos roles apresentados junto ao livro ata.
Lida havendo mais a tratar foi lida a ata que
foi assinada por mim presidente do Conselho e demais
presentes. Luíza Silveira, Gisela Ferreira da Silva e
laudem: Dr. Sílvia Jardim, Wilson Borges